



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA N.º 132, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Revogar a [Portaria PRR/3ª Região nº 208, de 4 de novembro de 2021](#).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), assim como no artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e, ainda, pela [Portaria PGR nº 996/2023](#);

CONSIDERANDO a publicação da [Portaria PGR/MPU nº 78 de 30 de abril de 2024](#), que regulamentou o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do MPU e revogou a [Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 87 de 8 de maio de 2024](#), que alterou o limite de servidores em regime de trabalho não presencial no âmbito do MPU, para 50% (cinquenta por cento) da lotação efetiva, por unidade, considerado o total de dias úteis da semana e cada dia útil da semana;

CONSIDERANDO a edição da [Instrução Normativa nº 16, de 27 de maio de 2024](#), que elucidou os critérios trazidos nas portarias que disciplinam a jornada não presencial dos servidores do MPU;

CONSIDERANDO a edição da [Instrução Normativa nº 20, de 2 de julho de 2024](#) que, alterou a [Instrução Normativa Nº 16, de 27 de maio de 2024](#) e estabelece regras e procedimentos, no âmbito do Ministério Público Federal, para inscrição de ofício no concurso de remoção dos servidores autorizados a realizar o trabalho a distância a pedido, previsto no artigo 22 da [Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024](#).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria PRR/3ª Região nº 208, de 4 de novembro de 2021](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de agosto de 2024.

Divulgue-se. Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA